



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS - CCF**

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA – Proad 202305000409022

PAUTA DA REUNIÃO:

1 – Mediação com as partes envolvidas no conflito referente aos autos de nº. 0263570-69.2015.8.09.0051, encaminhados à Comissão de Conflitos Fundiários, através do PROAD de nº. 202305000409022, para auxílio no cumprimento da ordem de desocupação do local.

LOCAL: Fórum Cível da Comarca de Goiânia/GO.

DATA: 31 de maio de 2023.

INÍCIO: 14h.

TÉRMINO: 16h:15min.

**EDUARDO
TAVARES DOS
REIS:5100062**

Assinado de forma digital
por EDUARDO TAVARES
DOS REIS:5100062
Dados: 2023.06.06
13:36:18 -03'00'

PARTICIPANTES

- 1) Dr. Eduardo Tavares dos Reis - Juiz de Direito e Membro da CCF;
- 2) Dr. Márcio Lopes Toledo – Promotor de Justiça e Membro da CCF;
- 3) Dr. Juliano de Barros Araújo – Promotor de Justiça;
- 4) Dr. Gustavo Alves de Jesus – Defensor Público do Estado de Goiás;
- 5) Dra. Fabiana Bastos – Procuradora do Estado de Goiás;
- 6) Dr. Frederico Tormin – Procurador do Estado e Goiás
- 7) Dr. Walter de Paula – Advogado dos pastores da Tenda Primeiro é Deus;
- 8) Dr. Valfran de Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Habitação;
- 9) José Augusto – Gerente de Regulação Fundiária (AGEHAB)
- 10) Frederico Pires Coriolano – Superintendente Central de Patrimônio Imobiliário -SEAD;
- 11) Camilo Rodovalho – Assessor do Deputado Mauro Rubem;
- 12) Dr. José Carlos Ribeiro – Representante do Município de Goiânia;
- 13) Dr. Nandim Neme – Representante da AMMA;
- 14) Dr. Assis – Representante da Secretária da Segurança Pública
- 15) Dr. Álvaro Caetano;
- 16) Maria Donizete – Representante da Secretaria de Assistência Social do Estado
- 17) Apóstolo Jobsom Bispo – Requerido;
- 18) João Batista – Pastor representante da Tenda Primeiro é Deus;
- 19) Elizateth Pereira Silva – Pastora da Tenda Primeiro é Deus;
- 20) Sines - Pastor representante da Tenda Primeiro é Deus;
- 21) Cassia Fernandes - Diretora de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Goiânia.

CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

Eduardo Tavares dos Reis – Juiz e Membro da Comissão de Conflitos Fundiários – CCF.

ABERTURA

Aberta a reunião, o Juiz de Direito e Membro da Comissão de Conflitos Fundiários, Eduardo Tavares dos Reis, agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos.

RESUMO

- 1) Inicialmente, o Juiz Eduardo Tavares explicou acerca da fase de mediação.
- 2) Em seguida, todos os presentes se apresentaram e informaram qual Parte, Órgão ou Instituição estavam representando.

possibilidade de regularizar os ocupantes na área, ocasião em que o Dr. Frederico ressaltou que se trata do cumprimento de sentença transitada em julgado e que o Estado não tem alternativa senão cumprir a determinação judicial, que inclusive conta com aplicação de multa diária em caso de descumprimento.

4) A Dra. Fabiana Baptista informou que se trata de uma área referente a 2 matrículas e que a reintegração visa o interesse ambiental.

5) O Dr. Juliano de Barros, Promotor de Justiça que atua na Ação Civil Pública movida em face do Estado de Goiás para recuperação do local, disse que se trata de área de preservação permanente e por isso a importância de recuperação do local. Afirmou que não é cabível regularização fundiária no espaço, pois não preenche os requisitos para tanto. Reforçou que após a revitalização a área será de uso comum para toda a população.

6) A Procuradora do Estado, Dra. Fabiana, pontuou que a na Ação Civil Pública foi apresentado o Plano de Recuperação da Área Degradada, sendo que a referida demanda se encontra suspensa para recuperação do local. Esclareceu, ainda, que a desocupação das tendas é essencial ao cumprimento da ordem.

7) O Apóstolo Jobsom fez alguns apontamentos sobre a área, bem como acerca do programa que desenvolve no local (Instituto de Resgate de Almas par Crisno).

8) O Dr. Eduardo esclareceu que a comissão não julga o processo, que isso é atribuição do juiz da causa, ressaltou que eles apenas auxiliam na solução pacífica da lide.

9) O Defensor Público, Dr. Gustavo Alves, ressaltou que a função da comissão é tentar alcançar um interesse comum de resolução do conflito e que a mediação serve para que se busque construir em conjunto uma solução.

10) O Dr. Márcio, Promotor de Justiça, pontuou sobre a necessidade da construção do diálogo entre todos os envolvidos.

11) O Representante da Tenda Primeiro é Deus, Dr. Walter, afirmou que eles irão cumprir a ordem judicial de desocupação voluntariamente.

12) O Dr. Valfran de Sousa, Secretário de Planejamento Urbano e Habitação do Município de Goiânia, informou que com a doação da área para o Município, existe a proposta da construção de um espaço integrado com o meio ambiente para que as pessoas que frequentam o local realizem suas orações.

13) O Dr. Walter ressaltou sobre a destinação do espaço para oração no novo parque que venha a ser implantado no local.

14) O Representante da AMMA, Dr. Nandim Neme, informou que para toda área é criado um plano de manejo – para atender ambas as partes – mas que primeiro é necessário a doação para o Município, mas assumiu o compromisso de levar o tema – destinação de espaço para atividades religiosas - à discussão das esferas competentes, quando da criação do novo parque.

15) O Pastor João Batista fez alguns apontamentos.

16) Em seguida, o Dr. José Carlos, Representante da Prefeitura de Goiânia, ressaltou que existe a previsão de um espaço para oração. Ainda, disse que quanto ao deslocamento das tendas de oração para outro local, que qualquer associação sem fins lucrativos pode solicitar junto ao Município uma área para concessão de uso, que poderá ser cedida para utilização, desde que preenchidos os requisitos legais.

17) Após as deliberações, o Dr. Eduardo firmou os seguintes pontos com todos os interessados e envolvidos nos seguintes termos:

I) Que os ocupantes da Tenda Primeiro é Deus sairão voluntariamente do local, conforme expuseram na mediação e que podem levar todos os pertences;

II) Que a Prefeitura se comprometeu a estudar a possibilidade de destinar um local para oração no parque a ser implantado no Morro da Serrinha e que pode até mesmo ser discutido no projeto sobre um ponto ecumênico no local;

III) Que o Defensor Público, Dr. Gustavo, auxiliará na criação da associação para que os religiosos ocupantes das Tendias possam requerer junto ao Município o ponto de uso para realização de suas orações e encontros, mas as partes concordam que tal doação ou destinação não é condição para a desocupação;

IV) Que a Diretora de Desenvolvimento e Assistência Social do Município se comprometeu a realizar o cadastro de todos os ocupantes da área junto ao Município, inclusive no CADÚNICO, a fim de possibilitar acesso aos programas governamentais e encaminhará o relatório dos cadastros para a Comissão;

V) Que o Município realizará um relatório também dos animais (cães, gatos, galinhas e outras aves) que vivem no local, para que as medidas sanitárias e de acolhimento, remoção e/ou proteção como cães e gatos comunitários, entre outras sejam tomadas, pois interessa diretamente ao meio ambiente, encaminhando relatório à Comissão;

18) Os Representantes do Estado de Goiás manifestaram concordância com a tentativa de composição para que a desocupação possa ocorrer da melhor forma possível.

19) O Dr. Eduardo esclareceu que a desocupação não ficará condicionada a concessão efetiva de outro local para transferência das Tendinhas.

20) Quanto aos comerciantes do local, que aparentemente se trata de um que realizada a venda de água de coco e o outro de caldo, a Defensoria Pública informou que fará o devido levantamento.

DELIBERAÇÕES

O Juiz condutor dos trabalhos designou a 2ª Reunião de Mediação para o dia 14/07/2023 às 14h, para colheita dos retornos das providências que ficaram definidas na primeira mediação, bem como fixação da data do cumprimento do mandado de desocupação, que ocorrerá impreterivelmente até 31/07/2023.

ENCERRAMENTO

Nada mais a expor, todos se despediram, foi encerrada a reunião, e eu, Josiwesley Mendes Mikulski Messias, assessor do Juiz de Direito Eduardo Tavares dos Reis, lavrei a presente ata, que será assinada.

REGISTRO DA MEDIAÇÃO



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 686720006802 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

CRISTIANE DE PAULA NEIVA

ASSISTENTE DE SECRETARIA

Comissão de Conflitos Fundiários - CCF

Assinatura CONFIRMADA em 06/06/2023 às 13:50

